

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Conselho de Fundadores:

1 – Nos termos da Lei e dos Estatutos da **FUNDAÇÃO GIL EANNES FP.**, vem o Fiscal Único apresentar o relatório da sua acção fiscalizadora exercida no decurso do exercício de 2018, tendo presente a Certificação Legal das Contas, cujos conteúdos se dão como integralmente reproduzidos por merecerem a sua concordância.


2 – O Fiscal Único acompanhou o evoluir da actividade da Empresa, examinou os documentos contabilísticos, a regularidade dos registos e livros de contabilidade e inteirou-se dos actos da Administração da qual sempre recebeu prontamente os esclarecimentos solicitados, o que com satisfação registou e agradece.

3 – O relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos exigidos por Lei.

4 – Em face do exposto sou do parecer que:

- 1) aproveis o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o respetivo anexo, respeitantes ao exercício de 2018;
- 2) aproveis a proposta de movimentação de resultados expressa no relatório do Conselho de Administração e a sua correspondente cobertura.

Viana do Castelo, 21 de maio de 2019


.....
(Dr. Adérito Jorge de Abreu Cardoso-Revisor Oficial de Contas nº 646)